CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 680, DE 2015

CD/15435.46823-67

Autor	Partido
Deputado Paulo Pereira da Silva	Solidariedade

1. ____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _x_Modificativa 4. ___ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Aditiva nº

Dê ao art. 4º desta Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 4º Os empregados que tiverem seu salário reduzido, nos termos do art. 3º, farão jus a uma compensação pecuniária equivalente a cem por cento do valor da redução salarial, limitado ao valor máximo da parcela do seguro-desemprego, enquanto perdurar o período de redução temporária.

Justificação

A presente emenda tem por finalidade amenizar as perdas salariais propostas pelo Governo em prol da recuperação de empresas em dificuldades econômico-financeiras, garantindo, por conseguinte, um patamar razoável de renda e do poder de compra do trabalhador.

ASSINATURA